



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6341 /2024

*Institui o “Dia Municipal do Samba”,
no âmbito do Município de Olinda.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Olinda o “Dia Municipal do Samba”, a ser comemorado no dia 02 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 21 de novembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário